

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para a locação e instalação de brinquedos infláveis e outros equipamentos recreativos, incluindo o fornecimento de monitores e orientadores capacitados, para a composição de eventos a serem realizados nos dias 14 de outubro de 2026 e no dia 03 de dezembro de 2026, sob a organização da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte.

1.2. Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

LOTE 01

item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Locação e instalação de brinquedos infláveis e outros equipamentos recreativos, incluindo o fornecimento de monitores e orientadores capacitados, para a composição de Evento Comemorativo Dia do Município	SERV	1	R\$ 8.270,00	R\$ 8.270,00
2	Locação e instalação de brinquedos infláveis e outros equipamentos recreativos, incluindo o fornecimento de monitores e orientadores capacitados, fornecimento de pipoca e algodão doce, para a composição de Evento Comemorativo Dia das Crianças	SERV	1	R\$ 11.430,00	R\$ 11.430,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 19.700,00	

1.3. A reunião dos serviços dos eventos de 14/10/2026 e 03/12/2026 em Lote Único justifica-se sob os aspectos técnico, operacional e econômico, com respaldo no princípio do parcelamento e do ganho de escala. A contratação conjunta por lote único assegura a padronização do padrão de qualidade, segurança e monitoramento das estruturas recreativas fornecidas ao Município. Ademais, a sistemática otimiza a gestão e a fiscalização contratual por parte das Secretarias solicitantes sem acarretar prejuízo à competitividade do mercado local/regional, uma vez que o ramo de atividades abrange empresas aptas ao fornecimento integral dos equipamentos e serviços requisitados.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente compra possui respaldo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. A justificativa fundamenta-se na necessidade de proporcionar momentos de lazer, integração, convivência e fortalecimento socioemocional entre as crianças e adolescentes atendidos pela Rede Municipal de Ensino e comunidade local durante o Dia das Crianças e as comemorações do Aniversário do Município.

2.3. Ressalta-se que a Administração Pública Municipal não dispõe de estrutura própria, materiais ou pessoal especializado para a montagem, manutenção, monitoramento e condução técnica de atividades com brinquedos infláveis e recreativos.

2.4. O prazo de vigência será compreendido a partir da data de assinatura do contrato, tendo seu vencimento em 31 de dezembro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.5. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é dispensada no presente caso, com fulcro no art. 8º, inciso I, e § 1º, do Decreto Municipal nº 208/2026, considerando a simplicidade do objeto, o baixo valor estimado da contratação e a reduzida complexidade técnica operacional dos serviços requisitados.

2.6. Em conformidade com o art. 94 da Lei nº 14.133/2021 e art. 53, § 1º, do Decreto Municipal nº 208/2026, a realização do evento do dia 14/10/2026 fica estritamente condicionada à prévia conclusão de todas as fases procedimentais (julgamento, habilitação, adjudicação, homologação, assinatura do termo contratual) e à devida publicação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Caso surja óbice temporal

insuperável no fluxo administrativo até o momento exigido, fica a Administração autorizada a readequar formalmente a data do evento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução de evento recreativo no dia 14 de outubro de 2026 períodos matutino/vespertino, a contar das 8:30 as 11:30 no período matutino, e das 13:30 as 16:30 no período vespertino e no dia 03 de dezembro de 2026, no período vespertino das 14:00 as 18:00 horas, contemplando a disponibilização de brinquedos infláveis, monitores capacitados, orientador de atividades físicas e fornecimento de pipoca e algodão doce, garantindo a estrutura necessária para o desenvolvimento das atividades de lazer e convivência. A empresa contratada será responsável pela instalação, manutenção e monitoramento dos brinquedos infláveis durante todo o período de realização do evento, assegurando condições adequadas de segurança e integridade física das crianças. Os monitores atuarão no acompanhamento das atividades, orientando o uso correto dos brinquedos e promovendo a interação de forma lúdica e inclusiva. O orientador de atividades físicas ficará encarregado de organizar dinâmicas e jogos coletivos, incentivando a prática do movimento, a cooperação e o fortalecimento de vínculos sociais. Já a distribuição de pipoca e algodão doce complementará o caráter festivo da iniciativa, criando um ambiente acolhedor e atrativo. A solução como um todo busca proporcionar momentos de lazer, integração e socialização às crianças e adolescentes atendidos pela rede municipal de ensino e da comunidade. Com isso, assegura-se a realização de um evento recreativo seguro, inclusivo e educativo, que contribui para o desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional dos participantes, além de promover o fortalecimento comunitário e a valorização da infância.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação, visando a realização de um evento recreativo em comemoração ao Dia das Crianças e Evento Comemorativo Dia do Município, deve atender aos seguintes requisitos e especificações:

4.2.1. Contratação de empresa especializada para a realização de eventos recreativos no mês de outubro e dezembro de 2026 respectivamente, com o objetivo de promover lazer, integração e socialização para as crianças e adolescentes da rede municipal de ensino.

4.2.2. Dias e Horário: O serviço será realizado em dois dias, especificamente 14 de outubro de 2026 (Dia das Crianças) períodos matutino/vespertino, a contar das 8:30 às 11:30 no período matutino, e das 13:30 às 16:30 no período vespertino e no dia 03 de dezembro de 2026, no período vespertino das 14:00 às 18:00 horas (dia do município).

4.3. A Contratada deverá fornecer no mínimo **10 (dez) brinquedos/equipamentos recreativos** por dia de evento, devendo conter opções equivalentes às listadas abaixo:

4.3.1. Equipamentos e Brinquedos Recreativos Mínimos (por dia de evento):

4.3.1.1. 01 Piscina de bolinhas;

4.3.1.2. 01 Tobogã;

4.3.1.3. 02 Camas Elásticas;

4.3.1.4. 01 Futebol Inflável;

4.3.1.5. 01 Touro Mecânico;

4.3.1.6. 01 Chute a Gol;

4.3.1.7. 01 Balão Pula Pula;

4.3.1.8. 01 Bate Marreta ou equivalente;

4.3.1.9. 01 Castelinho Inflável;

4.3.2. Monitores: Profissionais capacitados para acompanhar as atividades, orientar o uso dos brinquedos e promover a interação lúdica e inclusiva.

4.3.3. Orientador de Atividades Físicas: Profissional para organizar dinâmicas e jogos coletivos, incentivando a cooperação e o fortalecimento de vínculos sociais.

4.3.4. Alimentos: Fornecimento de pipoca e algodão doce.

4.4. Público Estimado: Os eventos visam atender um público estimado entre 610 crianças/adolescentes/família.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O modelo de execução do objeto, que tem natureza de bens/serviços comuns, será realizado mediante contrato, de acordo com o seguinte:

5.1.1. Responsabilidades da Contratada:

- a) Disponibilizar todos os brinquedos higienizados, revisados e em perfeitas condições de uso e segurança.
- b) Fornece os insumos e equipamentos necessários para a produção e distribuição de pipoca e algodão doce (no evento do dia 14/10/2026).
- c) Disponibilizar a equipe de monitores e orientador devidamente uniformizados e identificados, responsabilizando-se pelo transporte e alimentação destes.
- d) Efetuar a montagem e instalação dos brinquedos com antecedência mínima estipulada pela Contratante antes do início oficial dos eventos.
- e) Responder por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do objeto.

5.1.2. Responsabilidades da Contratante:

- a) Prover o local/espço físico adequado com ponto de energia elétrica para a montagem dos brinquedos.
- b) Indicar formalmente com antecedência os locais e horários exatos de montagem e realização dos eventos.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços através da comissão/fiscal do contrato designado.
- d) Receber provisoriamente os produtos no prazo de 1 (um) dia para verificação.
- e) Receber definitivamente os produtos/serviços no prazo de 1 (um) dia após o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A **Gestão do Contrato** será exercida pela servidora Maria Eduarda Salmória – matrícula 900400/1, designado sob portaria nº 302/2026 e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Lei de Licitações 14.133/21.

6.2. Fica indicado as servidoras Wanderleia de Sales Barbosa Silva e Marcelo Henrique Nery Matos, como fiscais do contrato, responsável pela fiscalização, com base na Lei de Licitações 14.133/21.

6.3. Os ordenadores da despesa serão o Município de Campo Belo do Sul seus Fundos e Fundações.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a prestação integral do serviço de cada evento/etapa e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Termo de Referência, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no serviço de recepção, com fornecimento de alimentação e espaço de lazer.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais)**, conforme orçamentos e pesquisa de mercado que instruem o processo administrativo.

9.2. A estimativa do valor foi apurada com observância aos artigos 12 a 17 do Decreto Municipal nº 208/2026 e art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. A Administração optou fundamentadamente por adotar como valor de referência o **menor preço apurado** na pesquisa de mercado. A escolha visa garantir a máxima economicidade ao erário municipal, tendo a equipe técnica atestado a plena exequibilidade, comparabilidade e compatibilidade das cotações selecionadas com os padrões habituais do mercado para os itens cotados.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá a conta dos recursos das dotações orçamentárias abaixo, de acordo com o recurso:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL
03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
130 – ADMINISTRAÇÃO
4.122 – ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.130 – DESENV. E MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
11 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
1.501.0000.4046 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS – TAXAS

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL
04.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO
04.003 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
144 – EDUCAÇÃO
12.361 – EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL
2.151 – DESENV. E MANUT. DAS ATIV. DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
117 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
2.569.0000.1069 – SUPERÁVIT FINANCEIRO – ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Campo Belo do Sul, 07 de outubro de 2026.

DAURI FRANCISCO FERNANDES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

MAX BRANCO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

